



Ministério Público Federal  
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

IPROCESSO SELETIVO DE 2017 PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE DIREITO E JORNALISMO  
(Edital nº 1, 17 de abril de 2017)

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA OBJETIVA/PROVA SUBJETIVA**

**CAPA DE CONJUNTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**1. Identificação do candidato**

1.1. Nome:

1.2. Nº da inscrição:

**2. Tipo de prova recebida (marque apenas um conjunto, assinalando, com um X, no respectivo campo)**

Objetiva

Subjetiva

**3. Solicitação**

Como candidato ao cargo de estagiário de Direito, solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, ou do resultado da prova subjetiva, item(ns) \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Instruções**

Para a interposição de pedido de reconsideração contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, ou da correção da prova subjetiva, o candidato deverá:

- Entregar **um** conjunto de pedido de reconsideração original.
- O conjunto de pedido de reconsideração deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
  - a) um único formulário “Capa de Conjunto do Pedido de Reconsideração”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
  - b) um formulário “Justificativa de Pedido de Reconsideração”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, no caso da prova objetiva; ou para cada item cuja correção esteja sendo questionada, no caso da prova subjetiva;
  - c) em cada formulário “Justificativa de Pedido de Reconsideração”, deverá constar a indicação do tipo de prova, do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pela PR/AM, no caso da prova objetiva; no caso da prova subjetiva, indicar tão somente o item objeto do Pedido de Reconsideração;
  - d) em cada formulário “Justificativa do Pedido de Reconsideração”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
  - e) nenhum dos formulários “Justificativa do Pedido de Reconsideração” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
  - f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa do Pedido de Reconsideração”, todos os demais campos dos formulários “Capa do Conjunto do Pedido de Reconsideração” e “Justificativa do Pedido de Reconsideração” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa do Pedido de Reconsideração”, argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes terão esses pedidos preliminarmente indeferidos.
- Serão preliminarmente indeferidos pedidos de reconsideração extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no(s) edital(is) referente(s) ao processo seletivo ou nos formulários “Capa de Pedido de Reconsideração” e “Justificativa do Pedido de Reconsideração”.
- O Pedido de Reconsideração poderá ser entregue por terceiros somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.